



mk

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

" LEI Nº 1307/77 "

-ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2. SECRETARIA

2. 1. Secretaria de Administração

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

TURISMO

Promoção do Turismo

21.11653632.25 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

3.1.3.0. SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 40.000,00

S O M A.....R\$ 80.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, advirão do superávit financeiro do ano próximo passado em igual importância.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

cont...



9
out

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA


Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-84
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Continuação da Lei nº 1307/77, expedida em 02 de junho de 1977...

=====

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.


JOÃO VERISSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE



Lei nº 1307/77

= Abre Crédito Suplementar.

© Prefeito Municipal de Aracaju da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Secretaria

1.1 - Secretaria de Administração

Indústria, Comércio e Serviços

Turismo

Promoção do Turismo

21.11653632.25. Manutenção das Atividades Turísticas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros R\$ 40.000,00

R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo primeiro da presente lei, advirão do superávit financeiro do ano próximo passado em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aracaju da Barra

Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

Raimundo de Oliveira Sara

Prefeito municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

João Cláudio Machado Netto

Chefe de Gabinete

"Lei nº 1.308/77"

que modifica parcialmente dispositivo do Anexo III da Lei municipal nº 1.280-

O Prefeito municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal decreteu e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura de Professor de 1º grau para monitor II, e auxiliar de ensino para monitor I.

Art. 2º - Fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (PMCB), relativa a monitor II, de 12 para 18, e de monitor I de 06 para 18, com vencimentos constantes do Anexo III da Lei municipal nº 1.280, de 04 de abril de 1977.